



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITAGEM EM PROCESSO LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, C/C ART. 23, § 8º, DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELAÇÃO DOS ITENS/MENOR PREÇO:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANT. TOTAL	VALOR MÊS	VALOR GLOBAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITAGEM EM PROCESSO LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE	Mês	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)					

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação em razão da necessidade de pretende demonstrar a situação de algumas contratações vigentes no Município de Quixadá realizadas nos exercícios de 2021 e 2022, verificando a conformidade dos certames em acordo com os entendimentos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Ademais, os serviços contratados são de natureza contínua conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93.

Por fim justifica-se ainda com o objetivo geral da Auditoria Interna é prestar ajuda à Administração, com o fito de possibilitar-lhe o desempenho adequado de suas obrigações, proporcionando análise, apreciações, recomendações e comentários objetivos e/ou convenientes acerca das atividades investigadas do Município de Quixadá - CE é o que se justifica a presente contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos/serviços de conformidade com os prazos e condições estabelecidas neste Termo Contratual e na proposta vencedora;
- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

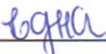


- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Verificar a análise dos processos auditados no que se refere o planejamento sistematizado, sobretudo na definição dos objetos e contratações.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos e/ou serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- Responder perante a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 0201.04.122.0402.2.004 - Manutenção e Operacionalização de atividades do Gabinete do Prefeito**; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- **Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Fonte de Recursos: 1500000000**

Quixadá - CE, 12 de Abril de 2022.



LORENA GONÇALVES HOLANDA AMORIM
CHEFE DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ